



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.395

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>14/05/2008</u>

RUBRICA

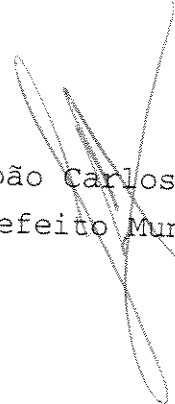
**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Francisco Patrício** o logradouro público com início na Rua Professora Ocarlina Drumond de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 364.204,43 e N= 7.759.259,83), entre a Rua Santa Priscila e Rua Professor Mauro Fontoura Borges, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.198,21 e N= 7.759.226,18), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal